

Ata
da 192ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária
realizada em 18 de agosto de 2008.

Às quinze horas e trinta minutos do dia dezoito de agosto de dois mil e oito, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 192ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fausto Pereira dos Santos, secretariada pela Sra. Lêda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso, Sr. Eduardo Marcelo de Lima Sales, Sr. Hésio de Albuquerque Cordeiro e o Sr. Jose Leoncio de Andrade Feitosa. Acompanharam a reunião a Procuradora-Geral na ANS, Sra. Lucila Carvalho Medeiros da Rocha, o Secretário-Executivo, Sr. Alfredo José Monteiro Scaff. O Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Deliberações:** **a)** Aprovada por unanimidade a Ata da 191ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de 12 de agosto de 2008; **b)** Apreciada a sistematização das discussões do Grupo de Trabalho sobre Planos Coletivos, com ênfase nos pontos que farão parte da Resolução Normativa, e aprovada a proposta para que o assunto componha a pauta da próxima Câmara de Saúde Suplementar, sendo posteriormente submetido à Consulta Pública; **c)** Proferida decisão à unanimidade dos votantes, abstendo-se o Diretor da DIFIS, após reconsideração de seu Voto pela DIGES, DIPRO e DIDES, pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED DE ANDRADINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 303844, mantendo-se a Decisão proferida pela DIFIS em 1ª instância, nos termos do art.25, inciso II da Lei 9656, de 1998, c/c art.9º, inciso II da Resolução CONSU nº 03, de 1998, que fixou a multa pecuniária em R\$10.000,00 (dez mil reais), Processo 33902.013066/2000-63; **d)** Aprovado por unanimidade dos votantes, abstendo-se o Diretor da DIFIS, o Voto condutor da DIOPE, pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED DA AMAZÔNIA OCIDENTAL FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO, ANS 313971, modificando *ex-officio* a pena aplicada para advertência, pela aplicação do princípio da retroatividade da norma mais benéfica, por infração ao disposto no art.20, *caput*, da Lei 9656, de 1998, c/c art.35, e o art.

5º, ambos da Resolução RN nº 124, de 2006, Processo 33902.209662/2002-17;

e) Aprovado por unanimidade o Voto nº 218/2008/DIOPE/ANS pela manutenção da indisponibilidade do bem móvel, veículo Fiat Palio ED, placa JNK 6404, Processo 33902.103843/2008-18; **f)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 217/2008/DIOPE/ANS pela manutenção da indisponibilidade do bem móvel, veículo Fiat Palio WK Adventure, placa KJC 2527, Processo 33902.034239/2008-34; **g)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 213/2008/DIOPE/ANS/MS pela manutenção da indisponibilidade do bem imóvel nominado “Quinhão B-10”, de 4.505 m², matrícula nº 9.311 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto – SP, Processo 33902.042769/2008-56; **h)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 215/2008/DIOPE/ANS/MS pela autorização ao liquidante para requerer a falência do CENTRO CLÍNICO PATER - em Liquidação Extrajudicial, Registro Cancelado nº 31246, tendo em vista a configuração prevista no §3º do art.23 da Lei 9656, de 1998, Processo 33902.200395/2006-38; **i)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 212/2008/DIOPE/ANS/MS pelo levantamento de indisponibilidade que recai sobre os bens do Sr. George Ishark, ex-sócio administrador da Operadora PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA À SAÚDE S/S LTDA, Registro Cancelado nº 313220, Processo 33902.181854/2007-58; **j)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 216/2008/DIOPE/ANS/MS pela autorização ao liquidante para requerer a falência da VITA SAÚDE LTDA - em Liquidação Extrajudicial, ANS 319988, fixando o Termo Legal para o dia 11/05/2006, Processo 33902.224796/2006-83; **2) Deliberações extrapauta:**

a) Aprovado por unanimidade o Voto 221/2008/DIOPE/ANS pela alienação imediata da Carteira dos Beneficiários da Operadora COOPUS - COOPERATIVA DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS E SISTEMA DE SAÚDE, ANS 406783, e na seqüência, caso a citada alienação não seja bem sucedida, pela publicação de Edital à praça, e pela decretação da Liquidação Extrajudicial, nomeando como liquidante extrajudicial o Sr. Carlos Alberto da Purificação, identidade nº 591.131 SSP/BA, tendo como Termo Legal o dia 15/10/2003; **b)** Aprovado por unanimidade dos votantes, abstendo-se o Diretor da DIFIS, o Voto condutor da DIDES, pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pela Operadora PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO JARDINS S/C LTDA., ANS 316920, afastando a sanção imposta pela DIFIS em primeira instância, face à insubsistência contida no Auto de Infração, com o conseqüente arquivamento do processo, Processo nº 33902.058443/2002-55; **c)** Aprovado por unanimidade dos votantes, abstendo-se o Diretor da DIFIS, o Voto da DIGES, que reforma de ofício a Decisão de 1ª

instância, face o princípio da retroatividade da norma mais benéfica, para aplicar a pena pecuniária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão do recurso interposto pela Operadora UNIÃO ADMINISTRADORA DE SAÚDE LTDA, ANS 336378, nos termos do art. 20 da Lei nº 9656, de 1998 c/c art. 34 c/c inciso II do art. 10, os dois últimos da Resolução RN nº 124, de 2006, Processo nº 33902.016546/2002-48; **d)** Aprovado por unanimidade dos votantes, abstendo-se o Diretor da DIFIS, o Voto condutor da DIGES, pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pela Operadora HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ANS 368253, mantendo a penalidade pecuniária aplicada em 1ª instância, mas majorando o seu valor para o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por infração ao inciso II do parágrafo único do artigo 13 da Lei 9.656, de 1998 c/c inciso VIII do artigo 4º c/c inciso V do artigo 15, ambos da RDC n.º 24, de 2000, Processo 33902.006846/2001-38. Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 18 de agosto de 2008.

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso
Diretor

Hésio de Albuquerque Cordeiro
Diretor

Eduardo Marcelo de Lima Sales
Diretor

Jose Leoncio de Andrade Feitosa
Diretor

Fausto Pereira dos Santos
Diretor – Presidente